

Cargo: A01 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL MASCULINO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7518056	AILTON BARBOZA DOS SANTOS	Item 15 do Edital k) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 15.2.1.2. Para fins de comprovação da função citada na alínea "l" do subitem 15.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.. Subitem 19.2.3. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e na forma indicada no subitem 15.2.1 não fará jus ao critério de desempate.	INDEFERIDO
7019394	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA CONCEIÇÃO	De acordo com o subitem 15.2.1.1. Para fins de comprovação do enquadramento citado na alínea "j" do subitem 15.2, o candidato deverá enviar certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE e/ou institutos análogos que comprove ser doador regular de sangue, ou seja, que realize, no mínimo, três doações por ano , ou que comprove, por razões clínicas, que é impossibilitado de ser doador, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.923 de 04 de Novembro de 2014. O candidato apresentou uma doação no ano de 2017. Subitem 19.2.3. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e na forma indicada no subitem 15.2.1 não fará jus ao critério de desempate.	INDEFERIDO
7506147	BYRON RIBEIRO SANTOS DORIA	Após nova análise defere-se o pedido	DEFERIDO

7654049	CARLOS JORGE GONÇALVES DOS SANTOS	<p>Item 15 do Edital</p> <p>15.2.1.1. Para fins de comprovação do enquadramento citado na alínea “j” do subitem 15.2, o candidato deverá enviar certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE e/ou institutos análogos que comprove ser doador regular de sangue, ou seja, que realize, no mínimo, três doações por ano, ou que comprove, por razões clínicas, que é impossibilitado de ser doador, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.923 de 04 de Novembro de 2014.</p> <p>O candidato não apresentou as doações conforme preceitos do Edital.</p> <p>Subitem 15.2.1.2. Para fins de comprovação da função citada na alínea “k” do subitem 15.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.</p> <p>Conforme Declaração enviada pelo candidato, o mesmo desempenhou função de SECRETÁRIO em período de eleição, o que diverge com a função de JURADO em Tribunais de Justiça Estaduais, Regionais ou Federais.</p>	INDEFERIDO
7606940	DAMIÃO LIMA SANTOS	Após nova análise defere-se o pedido	DEFERIDO
7551762	GILBERTO BARBOZA DOS SANTOS SILVA	De acordo com o subitem 15.2.3. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e na forma indicada no subitem 15.2.1 não fará jus ao critério de desempate.	INDEFERIDO

Cargo: A02 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7017375	AUDILEIDE BRITO PACHECO	De acordo com o subitem 15.2.3. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e na forma indicada no subitem 15.2.1 não fará jus ao critério de desempate.	INDEFERIDO
7001843	DANIELLE SANTANA DE OLIVEIRA	Após nova análise defere-se o pedido	DEFERIDO

7641109	JOSEFA DE JESUS BISPO	Após nova análise defere-se o pedido	DEFERIDO
---------	-----------------------	--------------------------------------	----------